

PORTARIA Nº 11.976, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o uso de área pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de área pública, localizada entre os seguintes logradouros: Avenida José Antônio Marrone, Rua Antônio Francisco dos Santos e Avenida João Moreali, em consonância com o Artigo 96, § 4º da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, visando a instalação de parque de diversões, durante o período de realização da 41ª FEBI – Feira do Bordado de Ibitinga realizada em 17 a 27 de julho de 2014.

Art. 2º. A presente autorização a título oneroso, deverá ser formalizada por meio de contrato entabulado pelo setor de contratos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de março de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração